



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1913/98

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica denominada DINORAH OLIVE a atual rua "B", localizada na descida do Instituto Nossa Senhora da Glória- "Castelo", no Bairro Visconde de Araújo.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de dezembro de 1998.


SYLVIO LOPEZ TEIXEIRA

Prefeito

